

EMENDA N° _____

(ao PRN 1/2025)

Altere-se o §1º do Art. 45 do Regimento Comum do Congresso Nacional para a seguinte redação:

“Art 45.....

§1º. Proclamado o resultado da votação de cada Casa, poderá ser feita sua verificação a requerimento de iniciativa de qualquer congressista.

....." (NR)

Câmara dos Deputados, de março de 2025.

Líder do Novo
Deputada Adriana Ventura/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258402870500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 5 8 4 0 2 2 8 7 0 5 0 0 *